



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA RINALDI & COGO LTDA – ME.**

## 1. DAS PARTES

**1.1.** O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF nº 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE.**

**1.2. RINALDI & COGO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Almirante Barroso, nº. 2337, Sala 02, Centro, CEP 85.900-020, município de Toledo/PR, CNPJ sob nº 07.269.677/0001-79, neste ato representado pelo senhor Edson José Rinaldi, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº. 6.331.588 SSP/PR e CPF nº. 865.677.729-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº. 1665, Apto 04, Centro, CEP 85.900-180, município de Toledo/PR, doravante denominado de **CONTRATADA.**

**1.3.** CONTRATANTE e CONTRATADO resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## 2. DO OBJETO E FINALIDADE

**2.1.** A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018.

**2.2.** A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

**2.3.** À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LOTE 01				RINALDI E COGO LTDA (TOLEMED)					
LOTE 01 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PSF E HOSPITAL									
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Clas	sif	Emp	ate
3	10000	COMPRIMIDO	ACIDO FOLICO 5MG	0,05	500,00	1			
7	10000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100 MG	0,05	500,00	1			
8	10000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300 MG	0,18	1.800,00	1			
12	600	COMPRIMIDO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	1,32	792,00	1			
15	1000	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	4,30	4.300,00	1			
16	10000	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10 MG	0,09	900,00	1			
19	200	AMPOLAS	ATROPINA, SULFATO DE 1ML	0,36	72,00	1			
28	100000	COMPRIMIDO	CAPTÓPRIL 25MG	0,02	2.000,00	1			
36	4000	FRASCO AMPOLAS	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJETÁVEL	1,70	6.800,00	1			
39	600	FRASCO AMPOLAS	CEFTRIAXONA 500MG I.V INJETÁVEL	6,67	4.002,00	1			
44	200	AMPOLA	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJETÁVEL	0,27	54,00	1			
49	3000	TUBO	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10GR USO TÓPICO	0,93	2.790,00	1			
50	7000	AMPOLA	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	0,65	4.550,00	1			
59	5000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA, MESILATO DE 4MG	0,35	1.750,00	1			
68	5000	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG	0,56	2.800,00	1			
69	5000	CÁPSULA	FLUCONAZOL 150MG	0,30	1.500,00	1			
71	1300	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETÁVEL	0,46	598,00	1			
75	800	AMPOLA	GLICOSE 50% 10ML INJETÁVEL	0,34	272,00	1			
78	100	AMPOLAS	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML 0,25ML	5,45	545,00	1			
80	1000	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG INJ S/ DILUENTE FRASCO AMPOLA	2,56	2.560,00	1			
83	700	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG - SUSPENSÃO ORAL 100ML	2,20	1.540,00	1			
84	20000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG	0,19	3.800,00	1			
85	3000	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR C/ 30ML	1,15	3.450,00	1			
86	120000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG	0,10	12.000,00	1			
87	520	FRASCO	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML GTS. 20ML	1,11	577,20	1			
88	2000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG CPR SUBLINGUAL	0,27	540,00	1			
90	1500	CÁPSULA	ITRACONAZOL 100MG	1,28	1.920,00	1			
93	3000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	0,14	420,00	1			
94	5000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	0,15	750,00	1			
95	5000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	0,17	850,00	1			
96	300	FRASCO AMPOLA	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML INJETÁVEL	2,60	780,00	1			
97	12	FRASCOS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 100MG/ML (10%) SPRAY 50ML	59,99	719,88	1			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

98	200	TUBO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% GEL - USO TÓPICO	2,80	560,00	1
99	6000	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG	0,11	660,00	1
100	1000	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE/SOLUÇÃO ORAL	2,33	2.330,00	1
101	150000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	0,04	6.000,00	1
106	10000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG	0,08	800,00	1
108	3000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50MG	1,00	3.000,00	1
109	1000	TUBO	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	4,60	4.600,00	1
115	300	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FR 50ML	3,51	1.053,00	1
120	2000	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	1,24	2.480,00	1
122	700	FRASCO	PREDINISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60ML SOLUÇÃO ORAL	3,88	2.716,00	1
125	5000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	0,13	650,00	1
129	20	FRASCO	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 15MG/ML XAROPE 120ML	7,75	155,00	1
130	1700	AMPOLA	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML INJETÁVEL 2 ML	0,47	799,00	1
132	300	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO DE SPRAY 100 MCG/DOSE	10,08	3.024,00	1
135	100	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 400 GR	29,76	2.976,00	1
144	5000	COMPRIMIDO	VERAPAMIL , CLORIDRATO DE 80MG	0,10	500,00	1
<b>TOTAL R\$</b>					<b>98.735,08</b>	

LOTE 02				RINALDI E COGO LTDA (TOLEMED)				
LOTE 02 - OUTROS MEDICAMENTOS PSF E HOSPITAL								
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Clas	sif. Emp	ate
145	24	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML ADULTO	6,42	154,08	1		
155	800	AMPOLAS	AMICACINA 100MG 2 ML INJETÁVEL	0,93	744,00	1		
159	360	COMPRIMIDOS	AMPICILINA 500MG	0,26	93,60	1		
162	24	FRASCO	AMPICILINA SUSP 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	4,65	111,60	1		
163	3000	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG	0,19	570,00	1		
166	400	FRASCO AMPOLA	BENZILPROCAINA POTASSICA G 400.000 UI	3,10	1.240,00	1		
167	500	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% - EMULSÃO TÓPICA 60ML	4,93	2.465,00	1		
169	600	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	0,93	558,00	1		
172	2000	FRASCO AMPOLAS	CEFALOTINA 1GR INJETÁVEL	1,71	3.420,00	1		
178	15000	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG	0,13	1.950,00	1		
179	30000	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG	0,18	5.400,00	1		
181	400	BOLSA	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 200MG 100ML INJ (BOLSA)	28,00	11.200,00	1		
182	1000	COMPRIMIDO	CIPROTERONA, ACETATO DE 50MG	0,47	470,00	1		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

186	1500	COMPRIMIDO	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,150MG	0,23	345,00	1	
193	1300	TUBO	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U + 0,01G/G POMADA 30GR.	11,09	14.417,00	1	
199	2600	AMPOLA	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML AMPOLA 3 ML INJETÁVEL	0,58	1.508,00	1	
205	100	AMPOLA	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJETÁVEL	1,32	132,00	1	
206	250	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG INJETÁVEL	31,00	7.750,00	1	
213	48	SPRAY	ESSÊNCIA DE TERBENTINA + SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL 25G SPRAY	20,00	960,00	1	
215	520	FRASCO	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTE 20ML	3,07	1.596,40	1	
218	60	FRASCO	FOSFATO SÓDICO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML 130ML (PHOSFOENEMA)	5,89	353,40	1	
225	10000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG	0,20	2.000,00	1	
227	100	AMPOLA	GLUCONATO CALCIO 10% 10 ML INJETÁVEL	4,50	450,00	1	
231	20	FRASCO	HIDROCORTISONA 10MG/ML + NEOMICINA, SULFATO DE 5MG/ML + POLIMIXINA B, SULFATO DE 10.000 UI/L 10 ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	8,50	170,00	1	
243	20000	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG	0,62	12.400,00	1	
258	3000	TUBO	NISTATINA 100.000UI/4G 60G CREME VAGINAL + APLICADOR	5,00	15.000,00	1	
266	2000	FRASCO AMPOLA	OXACILINA SODICA 500 MG INJETÁVEL	2,20	4.400,00	1	
270	30	TUBO	ÓXIDO DE ZINCO + NISTATINA 200MG/G + 100.000 UI/G 60G POMADA	7,60	228,00	1	
308	20000	COMPRIMIDO	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	0,05	1.000,00	1	
<b>TOTAL R\$</b>					<b>91.086,08</b>		

LOTE 03				RINALDI E COGO LTDA (TOLEMED)			
MATERIAIS DE USO NO PSF E HOSPITAL							
Item	Quantidade	Unidade		R\$ Unit.	R\$ Total	Clas sif.	Emp ate
314	3000	UNIDADE	AGULHA DESC 40 X 12	0,06	180,00	1	
315	2500	UNIDADE	AGULHA 13X4.5 (26G ½ ) DESCARTÁVEL, COR MARRON AGULHA HIPODERMICA	0,06	150,00	1	
317	5500	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	0,06	330,00	1	
321	90	UNIDADE	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - FIBRA 100% ALGODÃO/ MACIO E ABSORVENTE (1º LINHA) - ROLO	10,70	963,00	1	
322	30	UNIDADE	ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO 500 ML ALMOTOLIA DE PLASTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 500ML	2,90	87,00	1	
323	70	UNIDADE	ALMOTOLIA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250ML	2,48	173,60	1	
327	70	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO DE VELCRO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO	60,45	4.231,50	1	
328	2	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO DE VELCRO COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL	71,30	142,60	1	
329	120	UNIDADE	ATADUARA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 10 CM X 3 M (1ª LINHA)	1,37	164,40	1	
330	120	UNIDADE	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 15 CM X 3 M (1ª LINHA)	2,02	242,40	1	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

336	160	UNIDADE	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÉS 100% ALGODÃO 6 CM X 3 M (1ª LINHA)	0,72	115,20	1
353	6	CAIXA	CAT GUT CROMADO "1" 75CM C/ AG 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM (1ª LINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES	93,00	558,00	1
354	6	CAIXA	CAT GUT CROMADO 0, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 4 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	91,00	546,00	1
355	6	CAIXA	CAT GUT CROMADO 2 - 0, 75 CM C/AG 1/2 CIR.CIL 4CM (1ªLINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES	91,00	546,00	1
356	6	CAIXA	CAT GUT CROMADO 2 - 0, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 3 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	89,00	534,00	1
357	6	CAIXA	CAT GUT CROMADO 3 - 0, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 3 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	89,50	537,00	1
358	6	CAIXA	CAT GUT SIMPLES 1 C/ 24 UNID	89,50	537,00	1
359	6	CAIXA	CAT GUT SIMPLES 2 - 0, C/AG MR ½ CIRC. CIL 2,5 CM C/ 75 CM COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	93,00	558,00	1
360	6	CAIXA	CAT GUT SIMPLES 3 - 0, C/ AG 3CM 1/2 CIR CIL 75CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	93,00	558,00	1
361	6	CAIXA	CAT GUT SIMPLES O C/ 24 UNID	93,00	558,00	1
362	6	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA 1,7MM, 20,3 CM, AGULHA 2,1MM, 5,1CM	75,00	450,00	1
364	1500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	0,78	1.170,00	1
366	1000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	0,73	730,00	1
367	1000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	0,70	700,00	1
386	8000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FLEXIVEL PINÇA ROLETEC/ INJETOR LATERAL SEM FILTRO (1ªLINHA) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO, CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO GOTEJAMENTO E FLEXIVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇOES CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE E CONEXAO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	0,84	6.720,00	1
387	300	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS	1,29	387,00	1
388	300	UNIDADE	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.)	2,68	804,00	1
389	500	UNIDADE	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 19G DESCARTAVEL	0,19	95,00	1
392	900	UNIDADE	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE Nº 21 G DESCARTAVEL	0,17	153,00	1
393	3500	UNIDADE	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE Nº 23 G DESCARTAVEL	0,17	595,00	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

394	1000	UNIDADE	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - ESCOVA ENDO CERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS MICROCERDAS EM NYLON, FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL DE 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE	0,18	180,00	1
396	250	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M - IMPERMEÁVEL/ FLEXÍVEL/ 100% ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA	6,20	1.550,00	1
397	20	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRE - PACOTE COM 100 UNIDADES	5,41	108,20	1
401	6	CAIXA	FIO ALGODÃO POLIESTER 2 - 0, 75 CM COM AG 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM (1ª LINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES	38,75	232,50	1
403	6	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON "0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL, C/AG CTI 3/8 CIRC. TRG 4,0 CM C/ 45 CM COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	34,10	204,60	1
404	6	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 2 - 0, MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL, C/AG CTI 3/8 CIRC. TRG 4,0 CM C/ 45 CM COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	34,10	204,60	1
405	6	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 5 - 0, AGULHA N° 1,7 - CAIXA COM 24 UNIDADES	34,10	204,60	1
406	6	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 6 - 0, MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTERIL, C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	34,10	204,60	1
407	6	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO 3 - 0, 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG.3.0 CM (1ª LINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES	34,10	204,60	1
408	6	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON 4 - 0, AGULHA DE 1/2 CIR DE SECÇÃO TRIANG. 1,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	34,10	204,60	1
409	500	UNIDADE	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR	2,40	1.200,00	1
411	300	UNIDADE	FITA MICROPORE HIPOALERGENICA 10 CM X 4,5 M -FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA.	4,19	1.257,00	1
415	2000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG	0,35	700,00	1
416	2000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	0,30	600,00	1
419	1000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL P JUVENIL	0,80	800,00	1
421	3000	UNIDADE	FRALDAS GERIÁTRICAS G	0,81	2.430,00	1
423	3000	UNIDADE	FRALDAS GERIÁTRICAS P	0,76	2.280,00	1
425	500	UNIDADE	FRASCO PORTA LÂMINA 3 ESTRIAS	0,31	155,00	1
440	200	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6,0 DESCÁVEL (1ª LINHA) ( PAR)	1,01	202,00	1
441	200	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7.0 DESCARTÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	1,01	202,00	1
442	200	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7.5 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	1,01	202,00	1
443	200	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8.0 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	1,01	202,00	1
444	200	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8.5 DESCÁVEL (1ª LINHA) ( PAR)	1,01	202,00	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

451	60	CAIXA	MASCARA BICO DE PATO C/FILTRO (N95) DESCARTAVEL: MODELO "BICO-DE-PATO" É UMA MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA MICRO PARTÍCULAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM DE PARTÍCULAS DE 0,3 MICRONS.	46,50	2.790,00	1
455	2	UNIDADE	MOCHILA PRIMEIROS SOCORROS - RESGATE, 100% POLIAMIDA, 25 CM, 35 CM, 90 CM, TÉRMICA, 2 PARTES, CORES PADRÃO EMERGÊNCIA (AZUL/LARANJA)	219,80	439,60	1
456	2000	UNIDADE	MULTIVIAS	0,67	1.340,00	1
469	3	UNIDADE	PRANCHA DE POLIETILENO 3 TIRAS – DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180KG MEDIDAS 1880MM X 460 MM X 85	396,00	1.188,00	1
484	40	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	31,00	1.240,00	1
485	40	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	31,00	1.240,00	1
486	40	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18, SILICONADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES	31,00	1.240,00	1
487	40	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	31,00	1.240,00	1
494	40	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	12,00	480,00	1
500	40	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	8,99	359,60	1
505	500	CAIXA	TIRA DE DEXTRO ON CALL CAIXA 50 TIRAS	29,80	14.900,00	1
507	20	PACOTE	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UNI - CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDOS (TNT) HIDROFÓBICO; -100% POLIPROLENO; -TECIDO EM ALTA PERMEABILIDADE, QUE PROPORCIONA EQUILÍBRIO TÉRMICO, ASSEGURANDO CONFORTO E PROTEÇÃO DURANTE O USO DA TOUCA; -MEDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE E EXCELENTE CONFORTO; -TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHA DE CABEÇA; -HIPOALÉRGICA E ATÓXICA; -UNISSEX.	5,85	117,00	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

510	50	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES+D154	37,30	1.865,00	1	
511	50	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES	37,30	1.865,00	1	
512	50	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES	37,30	1.865,00	1	
<b>TOTAL R\$</b>					<b>69.415,20</b>		

LOTE 04 LOTE 04 - SOLUÇÕES UTILIZADAS PELO PSF E HOSPITAL				RINALDI E COGO LTDA (TOLEMED)			
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Clas sif.	Emp ate
515	5600	AMPOLA	AGUA DESTILADA 10ML INJ	0,16	896,00	1	
524	100	FRASCO	FILTRO SOLAR FATOR 50	13,18	1.318,00	1	
536	1200	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML ENDOVENOSO	4,96	5.952,00	1	
537	4400	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML ENDOVENOSO	2,48	10.912,00	1	
538	1000	UNIDADE	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML ENDOVENOSO	3,75	3.750,00	1	
539	2000	UNIDADE	SORO GLICOSE 5 % 500 ML ENDOVENOSO	3,57	7.140,00	1	
540	2400	UNIDADE	SORO GLICOSE 5% 250 ML ENDOVENOSO	2,66	6.384,00	1	
<b>TOTAL R\$</b>					<b>36.352,00</b>		

LOTE 05 LOTE 05 – MATERIAIS DE USO NO LABORATÓRIO				RINALDI E COGO LTDA (TOLEMED)			
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Clas sif.	Emp ate
579	100	UNIDADE	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COM PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.	3,00	300,00	1	
<b>TOTAL R\$</b>					<b>300,00</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LOTE 06 LOTE 06 - MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO				RINALDI E COGO LTDA (TOLEMED)					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Clas	Esti	Lim	plate
633	30	UNIDADE	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE	18,60	558,00	1			
638	10	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30 G - CX 100 UNID	31,00	310,00	1			
639	10	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UNID	31,00	310,00	1			
640	10	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 30 G CX C/ 100 UNIDADES	31,00	310,00	1			
655	60	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,5 MM	1,80	108,00	1			
656	30	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,7 MM	1,79	53,70	1			
698	10	UNIDADE	BROQUEIRO COM FUROS PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	20,15	201,50	1			
702	30	UNIDADE	CIMENTO PROVISORIO (TIPO COTOSOL) É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS).	11,63	348,90	1			
724	15	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 AGULHA Nº 1,7 - CAIXA COM 24 UNIDADES	31,00	465,00	1			
725	20	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON 4 - 0 Nº 1/2, AGULHA 15 MM CAIXA COM 24 UNIDADES	31,00	620,00	1			
727	20	UNIDADE	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE	3,10	62,00	1			
728	20	UNIDADE	FITA PARA AUTOCLAVE	3,10	62,00	1			
730	50	FRASCO	FLÚOR 0,05% PARA BOCHECHO (FLUORETO DE SÓDIO ) 500ML	9,29	464,50	1			
740	10	UNIDADE	HIDRÓXIDO DA CÁLCIO PA	4,64	46,40	1			
749	100	UNIDADE	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12	0,25	25,00	1			
752	10	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE-ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	5,89	58,90	1			
753	5	SPRAY	OLEO DE LUBRIFICAÇÃO P/ CANETAS ODONTOLOGICAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	12,39	61,95	1			
755	30	BLOCO	PAPEL CARBONO	1,86	55,80	1			
757	20	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100 METROS P/ AUTO CLAVE C/ INDICADOR QUIMICO - ROLO	65,10	1.302,00	1			
758	20	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M ROLO	92,03	1.840,60	1			
759	10	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	115,00	1.150,00	1			
760	10	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MMX100M	35,65	356,50	1			
772	10	UNIDADE	POTE DAPPEN	2,25	22,50	1			
781	10	TUBO	RESINA UD Z 100	51,15	511,50	1			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

784	6	UNIDADE	SACA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO	31,00	186,00	1	
787	10	UNIDADE	SERINGA CARPULE	25,00	250,00	1	
794	10	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 060	20,15	201,50	1	
795	10	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 646	20,15	201,50	1	
799	50	PACOTE	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UNI - CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDOS (TNT) HIDROFÓBICO; -100% POLIPROLENO.	5,60	280,00	1	
<b>TOTAL R\$</b>					<b>10.423,75</b>		

**Valor total de R\$ 306.312,11 (TREZENTOS E SEIS MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS E ONZE CENTAVOS).**

**2.4.** Os produtos aos quais foram adjudicados em favor da proponente deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISICÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

### 3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

**3.1.** O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, bem como demais Legislações Pertinentes ao assunto.

**3.2.** A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

**3.3.** O contratado se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

### 4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**4.1.** O valor total estimado do contrato é de **R\$ 306.312,11 (Trezentos e seis mil e trezentos e doze reais e onze centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018, portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

**4.2.** O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

**4.3.** O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela CONTRATANTE;

**4.4.** Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

**4.5.** À CONTRATANTE, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

**4.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**4.7.** A contratada receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

**4.8.** Em conformidade com o certame em questão, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

## 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**5.1.** O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua publicação e encerrará com a execução de sua totalidade ou em **18/04/2019**, salvo condições especiais previstas em lei.

## 6. DA ENTREGA DO PRODUTO

**6.1.** A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, sem qualquer custo.

**6.3.** A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

**a) LOTES 01 Á 06 - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS** -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.

**6.4.** Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

**6.5.** Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo da ANVISA, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 06 (SEIS) Meses, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

**6.6.** Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

**6.7.** Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

- a)** Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b)** O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
- c)** Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d)** Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;
- e)** Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

**6.8.** Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

**6.9.** Não serão aceitos na entrega, produtos de **MARCA** e/ou **FABRICANTE** diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## 7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 0673/2017 de 27/12/2017 – LOA/2018, conforme segue:

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde  
Função:----- 10 - Saúde  
Sub Função:----- 301 – Atenção Básica  
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica  
Projeto Atividade:----- 2 091 – Desenvolvimento das Ações do PSF  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo  
Red.:-----0175.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde  
Função:----- 10 - Saúde  
Sub Função:----- 301 – Atenção Básica  
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica  
Projeto Atividade:----- 2 092 – Manutenção do Programa da Saúde Bucal  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo  
Red.:-----0184.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.  
Função:----- 10 – Saúde.  
Sub Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.  
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI.  
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal.  
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.  
Red.:-----0212.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.  
Função:----- 10 – Saúde.  
Sub Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.  
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI.  
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal.  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.  
Red.:-----0211.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.  
Função:----- 10 – Saúde.  
Sub Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.  
Programa:----- 0021 – assistência Farmacêutica.  
Projeto Atividade:----- 2 110 – Farmácia Básica.  
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.  
Red.:-----0231.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **item 4.** deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

### 9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a sua favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A Contratada se obriga a facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

9.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

9.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

9.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2. Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

## 11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**11.2.** Constituem motivos para rescisão sem indenização:

**11.2.1.** O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

**11.2.2.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

**11.2.3.** O cometimento reiterado de falta na sua execução;

**11.2.4.** A decretação de falência ou insolvência civil;

**11.2.5.** A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

**11.2.6.** Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**11.2.7.** Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

**11.3.** É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

**11.4.** É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

## **12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

**12.1.** A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **13. DAS VINCULAÇÕES**

**13.1** Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018, e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

## **14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

## **15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA**

**16.1.** Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

## **17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

**17.1.** Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

## **18. DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018, e a proposta da CONTRATADA.

**19.2.** A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**19.3.** E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

## **20. FISCAL DE CONTRATOS**

**20.1.** Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

**20.2.** Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Alencar Rabuske Neuckamp, CPF nº 856.340.341.91, nomeado pela Portaria nº 503/2016, de 02 de Dezembro de 2016.

Porto dos Gaúchos - MT, 18 de Abril de 2018.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**RINALDI & COGO LTDA – ME**  
CNPJ sob nº 07.269.677/0001-79  
Edson José Rinaldi  
CONTRATADA

**Juliana Dominhaki de Almeida**  
CPF 103.526.047-60  
Testemunha

**Adriana Raquel Lopes de Oliveira**  
CPF 045.058.761-44  
Testemunha